



VII Simpósio Nacional de História Cultural
**HISTÓRIA CULTURAL: ESCRITAS, CIRCULAÇÃO,
LEITURAS E RECEPÇÕES**

Universidade de São Paulo - USP

São Paulo - SP

10 e 14 de Novembro de 2014

**AS MULHERES E O MOVIMENTO ABOLICIONISTA NO AMAZONAS
PROVINCIAL**

Bianca Sotero de Menezes*

O discurso legislativo do Brasil oitocentista entendia as mulheres como fragilitas sexus, ou seja, elas eram consideradas indivíduos que estavam em permanente tutela do pai ou marido. A elas não estavam disponíveis o exercício pleno da cidadania. Esta lógica agia também sobre a delimitação dos espaços sociais do público e do privado. Assim, o espaço público e político estava destinado aos homens e o privado, isto é, o doméstico estava ligado ao sexo feminino.

Logo, diante de uma configuração social na qual as mulheres possuíam pouco ou nenhum estatuto de cidadania e que a elas estavam guardados o direito e a atuação quase que exclusiva ao território doméstico, como elas poderiam agir ou fazer uso do poder político e público?

A participação feminina no movimento abolicionista demonstrou a imensa capacidade de fluidez das mulheres para se infiltrarem no campo político. Devido aos graus de estratificação de classes na sociedade brasileira a maior parte da população estava impedida de participar nas atividades políticas, uma vez que não eram considerados sujeitos com capacidade cidadãs. Entretanto, algumas mulheres por razões

* Mestre em História Social – Universidade Federal do Amazonas

de nascimento, casamento ou herança tiveram autoridade política, ou pelo menos, acesso informal a uma influência política.

Assim, as mulheres pertencentes a elite amazonense tornara-se as grandes protagonistas do movimento abolicionista na província em 1884. Associadas em grupos mistos ou só de mulheres, elas foram partes essenciais na formação de uma ideologia e no cotidiano político nesse momento buliçoso da história brasileira. Para uma grande maioria das mulheres, não só no Amazonas, o abolicionismo representou sua entrada na esfera política. É certo que suas ações tinham mais afinidades com as sociabilidades típicas aos recônditos femininos, como doações e recitais. Entretanto, foi no âmbito destes aspectos femininos que se operou o pensamento e o exercício do ato político. Atuar na causa abolicionista fez delas sujeitos vivenciando experiências que estavam para além do ambiente doméstico e da maternidade. São vestígios de que elas estavam inscritas na complexidade social da época.

Desde a década de 1870 políticos liberais já debatiam no parlamento imperial que a escravidão era um entrave ao desenvolvimento econômico e social do país. O fim do conflito com o Paraguai alimentou as insatisfações com o sistema. A literatura¹ e a imprensa² passaram a retratar com mais veemência os contrastes e as problemáticas sociais da escravidão, rascunhando assim os primeiros traços abolicionistas. Contudo, como projeto político, o abolicionismo tomou grande vulto a partir de 1880. Époque em que José do Patrocínio e Joaquim Nabuco fundaram a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão no Rio de Janeiro. Este último escreveu que no Brasil o Abolicionismo foi

antes de tudo um movimento *político*, para o qual, sem dúvida, poderosamente concorre o interesse pelos escravos e a compaixão pela sua sorte, mas que nasce de um pensamento diverso: o de reconstruir o Brasil sobre o trabalho livre e a união das raças na liberdade.³

Desejo esse que se espalhou pelos quatro cantos do império. E o Amazonas foi, juntamente com o Ceará, foram as primeiras províncias a se adiantarem na Abolição da

¹ Para citar alguns: o clássico de MACEDO, Joaquim Manuel de. *As vítimas algozes: quadros da escravidão*, lançado em 1869. Disponível em:

http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=2134 acessado em 5 de dezembro de 2013; REIS, Maria Firmina. *Úrsula*. Florianópolis: Mulheres; Belo Horizonte: PUC Minas, 2004.

² Exemplos entre tantos: Rio de Janeiro: *Gazeta da Tarde*; em Goiás *A Tribuna Livre* e *O Publicador*; no Ceará *Aves Libertas* e em Minas Gerais *A Provincia de Minas*.

³ NABUCO, Joaquim. *O Abolicionista*, p. 22.

escravatura em 1884.⁴ A imprensa, citada brevemente acima, foi um dos principais meios de ventilação das ideias abolicionistas também no Amazonas. De modo geral o discurso da imprensa assim como o dos governantes prescrevia que a libertação dos escravos devia ser um movimento circunscrito pela ordem e controle patriarcal. Não a toa se discutia calorosamente o tema na câmara provincial, bem como a constituição de fundos de indenização.

A 4 de maio de 1884, veio a luz o periódico *Abolicionista do Amazonas* pertencente a uma *Associação Beneficente* composta por mulheres. O número de estreia exaltava a criação da Lei Áurea, nº 632 de 24 de abril de 1884. Criada pelo governo geral da província esta lei criava um “*fundo de 300:000\$ réis para o auxílio da libertação dos escravos desta província*”. Fato que se constituiu em uma “*data legendária de uma conquista para a história da Província do Amazonas*”.⁵ Ademais, festejava que

O movimento abolicionista n’esta capital, todos os dias toma maior incremento. Todas as classes da sociedade se congregam diariamente e constituem sociedades abolicionistas, para levar a efeito a grandiosa ideia da emancipação do elemento servil do sólo amazonense.⁶

Provino Pozza Neto demonstra que, desde a década de 1870, na província do Amazonas já havia meios legais e econômicos além de pessoas associadas que garantiam e trabalhavam em prol do processo de libertação do braço escravo. Os valores eram estipulados em quotas e provinham, principalmente, dos cofres imperiais.⁷

⁴ Fator de grande relevância para a historiografia regional que vem redimensionando seu olhar sobre a população escrava e negra no Amazonas. Sobre o tema ver FUNES, Eurípedes. *Nasci nas matas, nunca tive senhor: História e memória dos mocambos do Baixo Amazonas*. Tese de Doutorado – USP: São Paulo, 1995; PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. De mocambeiro a cabano: Notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX. *Revista Terra das Águas*, v.1, n.1, 1999; SAMPAIO, Patrícia M. (org.). *O fim do silêncio: presença negra na Amazônia*. Belém: Açaí/CNPQ, 2011; NETO, Provino Pozza. *AVE LIBERTAS ações emancipacionistas no Amazonas Imperial*. Dissertação de Mestrado em História – UFAM, 2011; CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. “*Uma viva e permanente ameaça*”: resistência, rebeldia e fugas escravas no Amazonas Imperial (1850-1882). Dissertação de Mestrado em História, UFAM, 2013.

⁵ *Abolicionista do Amazonas*. Manaus, 4 de Maio de 1884, nº1.

⁶ *Abolicionista do Amazonas*. Manaus, 4 de Maio de 1884, nº1.

⁷ A Lei do Rio Branco ou do Ventre Livre (1871) previa a criação de um fundo emancipatório para a libertação dos escravos, conforme descrito no artigo 3º. Já o artigo 4º considerava ao escravo a “*formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças*”. As associações que angariavam fundos se encaixavam, portanto, nesta medida legal. Lei de 28 de Setembro de 1871, disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-Hist%C3%B3ricos-Brasileiros/lei-do-ventre-livre.html> acessado em 1 de outubro de 2013.

A participação feminina foi essencial ao funcionamento da máquina abolicionista. Os modos de sociabilidade foram primordiais para angariar uma porcentagem do montante relativo ao fundo de libertação.⁸ Bailes, bazares, leilões e doações em dinheiro eram geridos por associações que contribuíram para o pagamento de algumas cartas.⁹ Foi o caso da associação *Primeiro de Janeiro* organizada pelo tenente coronel Francisco Ferreira de Lima e da qual “fazem parte pessoas de ambos os sexos”. Esta “conforme o seu estatuto, tem por fim constituir por meio de seus associados e bazares, um fundo de abolição.”¹⁰

Sabemos que, para a sociedade da época, a esfera política era apanágio quase que exclusivo dos homens. E que por isso uma dada corrente da historiografia brasileira considerou as ações das mulheres envolvidas nos movimentos abolicionistas como simplórias extensões de sentimentalismos e amabilidades. Visão esta que refletia bem a dualidade do homem público e político e da mulher encastelada e promotora de distrações. Nosso olhar sobre as mulheres abolicionistas vai além desta estreiteza dual de gênero, uma vez que sua atuação “ocorre no espaço da política e do poder, independentemente das diversas estratégias adotadas”.¹¹

A imprensa, por nós usada como fonte primária para seguir os vestígios das mulheres abolicionistas no Amazonas, deve ser lida com atenção. Mesmo se tratando de um jornal possivelmente escrito por mulheres, como é o caso do *Abolicionista do Amazonas*. Uma vez que não nos esqueçamos de como a linguagem periodista acentuou os limites entre o feminino e o masculino. Assim que neste discurso a mulher aparece sempre atrelada a sua condição nobre de caridosa.

⁸ HAHNER, June E. *A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937*, p.46.

⁹ Por todo o império do Brasil houve associações abolicionistas mistas e algumas exclusivamente composta de mulheres. No Recife a agremiação *Aves Libertas* era composta somente por mulheres. Nesta tiveram vulto as figuras de Leonor Porto e Ines Sabino que tanto defenderam como trabalharam em prol da causa. SCHUMAHER, Maria Aparecida, Érico Vital Brasil. *Dicionário Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade biográfico e ilustrado*, p. 274; SIQUEIRA, Elizabeth Angelica Santos; DANTAS, Marluce Oliveira Raposo. A temática dos poemas femininos no Recife no século XIX: algumas constantes. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/travessia/article/15735> acessado em 01.10.2013. Para as ações de mulheres abolicionistas em Goiás ver: SANT'ANNA, Thiago de. *Mulheres goianas em ação: praticas abolicionistas, práticas políticas*. (1870-1888). Mestrado em História. Brasília: Universidade de Brasília, 2005.

¹⁰ *Abolicionista do Amazonas*. Manaus 4 de Maio de 1884, nº1, página 2.

¹¹ MUNIZ, Diva do Couto Gontijo; MACENA, Fabiana Francisca. Mulheres e política: a participação nos movimentos abolicionistas do século XIX. *Revista Mosaico*, p. 48.

Ao ler o jornal *Abolicionista do Amazonas* ficamos conhecendo algumas associações nas quais a diretoria era composta exclusivamente por mulheres. Eram elas que, mesmo consideradas não cidadãs, fizeram uso de sua liberdade física¹² para atuar simbolicamente no campo do poder. Uma dessas associações foi a *Amazonas Libertadoras*. Fundada em 24 de abril de 1884, a seção de abertura foi celebrada no interior do Palácio da Presidência. A associação estava

(...) composta de senhoras, cujo fim, segundo a acta da instalação, que no lugar competente publicamos, é cuidar da abolição dos escravos.

Felicitemos as exm^{as} sr^{as} criadoras de tão nobre instituição. A diretoria ficou assim composta:

Presidente – D. Elisa de Faria Souto.

Vice-presidente – D. Olympia Fonseca.

1º Secretaria – D. Philomena Amorim.

2ª Secretaria – D. Izabel Bittencourt.

Thesoureira – D. Clotilde Albuquerque.

Diretoras – DD. Tertuliana Moreira, Albina Sarmiento, Guilherina Faria de Souza, Maria Bessa Teixeira, Carolina Braga, Adelina Fleury, Jovina Cabral, Carlota Baird, Evarista Moraes e Celina Hosannah.¹³

O mesmo jornal anunciou a criação do Club Juvenil Emancipador. Outra “sociedade emancipadora de moças filhas do Amazonas” que tinha “por fim promover a libertação dos escravos da provincia, animando a iniciativa particular e auxiliando os poderes públicos.” Tendo a frente, como presidente, uma joventinha de 13 anos, D. Olivia Aranha. Faziam ainda parte da diretoria: “Vice-presidente – D. Maria Sympson de Amorim, 1ª Secretaria – D. Josephina Moreira, 2ª Dita – D. Angela Camara, Thesoureira – D. Othilia Sarmiento.”¹⁴ Consta ainda que esta agremiação recebeu da sócia D. Maria de La Salecte Castro e Costa a “quantia de 68\$000 rs”¹⁵ que formava parte de seu fundo monetário.

Estes dados apontam que as mulheres da elite ao dirigir clubes e associações demonstraram sua plena capacidade de atuar na esfera pública e política borrando assim o limite entre o masculino e o feminino. Estas mulheres lidavam com a burocracia que

¹² HAHNER. Op. cit., p. 17-18.

¹³ *Abolicionista do Amazonas*. Manaus, 4 de Maio de 1884, n°1.

¹⁴ *Abolicionista do Amazonas*. Manaus, 4 de Maio de 1884, n° 1.

¹⁵ *Abolicionista do Amazonas*. Manaus, 4 de Maio de 1884, n° 1.

envolvia não só aquelas que gravitavam em torno das estratégias da política abolicionista. Havia ainda a burocracia aplicada, necessária para a fundação de associações e aquela relativa a gerência dos valores de entrada e saída dos fundos monetários para as manumissões. Estamos, portanto, diante de mulheres manejando documentos e discutindo temas que estavam além de receitas culinárias e histórias de folhetins. Tais perspectivas nos levam a redimensionar o pensamento acerca das atitudes e participação das mulheres na luta abolicionista a fim de enfraquecer a ideia de que as ações masculinas são sempre únicas e dominantes e nas quais as mulheres não passam de meras coadjuvantes.¹⁶

Com relação às alforrias assinadas na província percebemos que a maior parte das cartas beneficiavam mulheres. “Elas representam 56% do total dos alforriados, corroborando com o padrão típico de alforriados encontrados em outras áreas do Brasil.”¹⁷ De acordo com Provino Pozza Neto estes números sustentam-se no escopo de que houve para as mulheres melhores condições para a libertação, uma vez que elas entabulavam laços afetivos com seus senhores. Em oposição, os homens eram mais requisitados para o trabalho, tal fator contribuía para que continuassem como cativos. Algumas cartas de alforrias de mulheres foram publicadas na imprensa e demonstravam as motivações com que seus ex-proprietários concediam a liberdade plena a sua ex-cativa.

O sr. Antonio Sabino da Silva e sua virtuosa consorte a exma^a sr^a d. Amaziles Gonçalves de Campos, ao chegar a esta capital, no dia 28 do corrente, deram liberdade sem ônus ou condição alguma a sua escrava de nome Raymunda com 28 anos de idade.

Actos desta ordem estão acima de todo o elogio, por isso cingimos a registral-o, publicando em seguida a referida carta:

“Nós abaixo assignados, em homenagem ao movimento abolicionista, e querendo concorrer na medida de nossas forças para extincção do elemento servil, declaramos q’ n’ esta data concedemos alforria a nossa escrava Raymunda, sem ônus algum. E para que possa gosar de sua liberdade como se livre nascera, lhe passamos a presente carta que assignamos.”

Manaus, 28 de abril de 1884.

Antonio Sabino da Silva.

Amaziles Gonçalves Campos.

Testemunhas

Antonio Ribeiro dos Santos Silva.

¹⁶ SCOTT, Joan. História das Mulheres in BURKE, Peter (org). *A escrita da história: novas perspectivas*, p. 77-78.

¹⁷ POZZA NETO. Op. cit., p. 105.

Através da nota temos condições de perceber como a imprensa abolicionista fazia o uso pedagógico de semelhante ato como um exemplo a ser seguido. Outrossim, diz respeito ao processo de concessão “sem ônus” da manumissão dada a escrava Raymunda. Esta ação foi realizada dentro da esfera privada e animada pela congregação abolicionista amazonense. Notamos ainda que a decisão de alforriar Raymunda deu-se logo após a instalação do casal de proprietários a Manaus. Isto significa dizer que a pequenina cidade estava exaltada, haja vista um número significativo de mulheres e homens atuando na causa.

Esta animação abolicionista foi efusivamente comemorada com a entrega das cartas de manumissão aos últimos escravos da capital. Eram 23 de maio de 1884 e Manaus estava em festa, “tudo era movimento e vida. Tudo denotava contentamento” dizia a folha Abolicionista do Amazonas.¹⁹ Reunidas junto a seus pares abolicionistas ou acompanhadas de seus maridos, as mulheres estavam às voltas pela praça D. Pedro II e pela Câmara municipal no centro da cidade. No interior da casa de governo, em meio a calorosos discursos destacaram-se D. Maria Telles, D. Zara Teixeira, umas tantas alunas do Colégio Amazonense e “uma jovem representante do Club Escolas Abolicionista”. Essas mulheres subiram a tribuna e se pronunciaram evocando a importância política, o pioneirismo e o exemplo que a província do Amazonas dava ao restante do império.²⁰

No dia seguinte, a 24 de maio de 1884, o presidente da província Dr. Theodoro Souto declarou “em nome do governo, da paz e da província do Amazonas, que a cidade de Manaós não tem mais homem escravo, nem homem senhor.”²¹ Assim que a cidade estava repleta e agitada. Às 5 horas da tarde deu-se o início do desfile festivo nas principais ruas da cidade “os collegios Amazonense e Brasileiro acompanhados de suas directoras formavam duas linhas distintas”, a banda de música dava a nota a 19 alunas do Colégio Amazonense que cantavam e “representavam as 19 cidades livres do

¹⁸ Abolicionista do Amazonas. Manaus, 4 de Maio de 1884, n° 1

¹⁹ Abolicionista do Amazonas. Manaus, 1 de Jun. de 1884, n° 5.

²⁰ Abolicionista do Amazonas. Manaus, 1 de Junho de 1884, n° 5.

²¹ POZZA NETO. Op. cit., p. 138.

Império”. No carro da agremiação Libertadora 25 de Maio desfilava “*a interessante filha do sr. Dr. Barbosa Rodrigues, representando Manãos livre*”.²²

Pelas notícias veiculadas na imprensa amazonense percebemos que as mulheres estiveram em cena e a frente em diversas ocasiões enquanto durou o processo abolicionista. Pertencente a pequena elite da cidade, elas saíram de casa e interviram ativamente nesse movimento. Nesse deslocamento observamos que as mulheres não eram um ser débil, mas sujeitos político e ideológico. De modo silencioso e sem afrontar radicalmente as normas da época elas se apropriaram do poder, ingressando assim na esfera pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HAHNER, June E. *A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo, MACENA, Fabiana Francisca. Mulheres e política: a participação nos movimentos abolicionistas do século XIX. *Revista Mosaico*, v.5, n.1, pp. 45-54, jan./jun. 2012.

NABUCO, Joaquim. *O Abolicionista*. Petrópolis/RJ: Vozes de Bolso, 2012.

NETO, Provino Pozza. *AVE LIBERTAS ações emancipacionistas no Amazonas Imperial*. Dissertação de Mestrado em História – UFAM, 2011.

PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. De mocambeiro a cabano: Notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX. *Revista Terra das Águas*, v.1, n.1, 1999.

REIS, Maria Firmina. *Úrsula*. Florianópolis: Mulheres; Belo Horizonte: PUC Minas, 2004.

SAMPAIO, Patrícia M. (org.). *O fim do silêncio: presença negra na Amazônia*. Belém: Açaí/CNPQ, 2011.

SANT'ANNA, Thiago de. *Mulheres goianas em ação: praticas abolicionistas, práticas políticas*. (1870-1888). Mestrado em História. Brasília: Universidade de Brasília, 2005.

SCHUMAHER, Maria Aparecida, Érico Vital Brasil. *Dicionário Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade biográfico e ilustrado*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

²² *Abolicionista do Amazonas*. Op. Cit.

SCOTT, Joan. História das Mulheres in BURKE, Peter (org). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Unesp, 1992.

